

## EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2017

### (EMENDA N° 16)

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:**

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Lar Vicentino Padre Alaor - Construção do Lar Vicentino Padre Alaor – R\$15.000,00.

Art. 2º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Anjos da Vida – AADV – R\$10.000,00;  
- Associação dos Criadores Amadores de Pássaros de Patos de Minas – R\$5.000,00;  
- Casa da Sopa Tia Euzápia – R\$5.000,00.

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE – R\$7.000,00

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – Construção da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00

- Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Aquisição de equipamentos e material permanente - R\$30.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência

Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas – R\$5.000,00.

Art. 6º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho Comunitário de Alagoas – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente. R\$8.000,00;

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Rico – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente. R\$6.000,00;

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Contendas – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente. R\$5.000,00;

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paraíso de Baixo – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente. R\$5.000,00;

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pilar – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente. R\$5.000,00;

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sapé – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$4.000,00.

- Associação de Moradores do Bairro Residencial Gramado – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Café Patense – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 7º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0012 – Esporte, Lazer e Eventos para a Comunidade:

- Grupo de Escoteiros São Francisco 53 – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Lar de Idosos) – R\$10.000,00.

Art. 9º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Casa da Promoção Humana – R\$10.000,00.

Art. 10. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.04.122.0002.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 11. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 12. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de janeiro de 2017.

PAULO AUGUSTO CORRÊA – Paulinho do Sintrasp  
Vereador